

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1102

Quarta - Feira, 27 de Janeiro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº: 271/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0011/2021, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: JOSÉ MAXIMINO DOS SANTOS, matrícula nº: 82.660, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 272/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0011/2021, da

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: ROGÉRIO FERREIRA ROCHA, matrícula nº: 69.680, ocupante do cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 273/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver à disposição da Vigilância Sanitária – VISA, nas fiscalizações diurnas e noturnas, o servidor: ABSAIR SILVA CAÇULA, matrícula nº: 90.712, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior,

em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 274/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver atuando no Departamento de Nutrição, a servidora: ADRIANA DE SOUSA ALVES, matrícula nº: 84.174, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES



Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 275/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.
 O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como motorista de ambulância à disposição 24 horas, o servidor: ADRIANO APARECIDO CAVALCANTE, matrícula nº: 87.041, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
 Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 276/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.
 O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo suas funções no transporte de pessoal (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas e auxiliares de saúde bucal) para atendimento na UBS PIRACAÍBA, o servidor: ALAIR JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº: 85.146, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
 Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 274/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.
 O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver atuando no Departamento de Nutrição, a servidora: ADRIANA DE SOUSA ALVES, matrícula nº: 84.174, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
 Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 278/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.
 O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como motorista de ambulância à disposição 24 horas, o servidor: JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS, matrícula nº: 82.562, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 279/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver responsável pelo Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, o servidor: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 80.497, ocupante do cargo de: VIGIA.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 280/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver atuando no Hospital de Campanha, a servidora: CÁSSIA ANDRADE DE ABREU, matrícula nº: 77.186, ocupante do cargo de: ENFERMEIRO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 281/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas fun-

ções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como motorista na Zona Rural, o servidor: CELMAR EDUARDO RODRIGUES GONTIJO, matrícula nº: 78.930, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 282/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como responsável pela manutenção de computadores, telefones e internet de todas as unidades de saúde, o servidor: CLÁUDIO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº: 76.708, ocupante do cargo de: PEDREIRO.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos



retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 283/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como motorista de ambulância à disposição 24 horas, o servidor: DANIEL HENRIQUE DA COSTA, matrícula nº: 90.663, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 284/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secre-

taria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como motorista de ambulância à disposição 24 horas, o servidor: DIONE HENRIQUE DE FREITAS SILVA, matrícula nº: 90.662, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 285/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0073/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em REGIME DE TEMPO INTEGRAL, tendo em vista a complexidade das atividades desenvolvidas e o aumento da demanda por ações dentro da Política de Assistência Social no Município, e sendo a sua contribuição de vital importância para a realização das atividades da Secretaria sem que haja prejuízo ao serviço público, a servidora: ALESSANDRA HERMAN, matrícula nº: 72.699, ocupante do cargo de: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base

a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 286/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver realizando, além de suas funções, serviços de capina e limpeza de todos os departamentos da Secretaria de Saúde, UBS's e UBSF's, o servidor: EDSON ANTÔNIO BATISTA, matrícula nº: 400.018, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 287/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo suas funções no Departamento Financeiro da Secretaria de Saúde, a servidora: ELCIA PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº: 90.175, ocupante do cargo de: REDUTOR DE DANOS À SAÚDE.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 288/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de vigia, no período noturno, no Hospital de Campanha, o servidor: EVANDRO FRANCISCO DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº: 400.023, ocupante

do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 289/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como responsável técnica do CAPS I, a servidora: FABIANA DA SILVA MARINHO, matrícula nº: 90.181, ocupante do cargo de: PSICÓLOGO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 290/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de vigia, no período noturno, no Hospital de Campanha, o servidor: GLADSTONE ROCHA GUERRA, matrícula nº: 400.027, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 291/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de



abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver atuando como Secretária do Conselho Municipal de Saúde, a servidora: GLAUCIENIA LINO DA SILVA DANTAS, matrícula nº: 83.763, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 292/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver acompanhando o Castramóvel e ficar à disposição para atendimentos do canil municipal 24 horas, o servidor: GUILHERME MARQUES MEROLA, matrícula nº: 400.031, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 293/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como motorista de ambulância à disposição 24 horas e para viagens de TFD – Tratamento Fora de Domicílio, o servidor: ILZO NAVES JÚNIOR, matrícula nº: 62.464, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 294/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a

designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de vigia, no período noturno, no Hospital de Campanha, o servidor: IRAEL DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº: 400.037, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 295/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como Apoiadora Institucional da Saúde Mental, a servidora: JANAINA VIEIRA ELIAS, matrícula nº: 90.531, ocupante do cargo de: ENFERMEIRO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua



publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 296/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo suas funções na Policlínica Municipal, o servidor: JANIO LIRA DE ALMEIDA, matrícula nº: 79.375, ocupante do cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 297/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de Auxiliar de Pareceres, confecção de contratos, Ata de Registro de Preço, renovação de contrato e auxiliar nos Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: JESSE DIAS SILVA, matrícula nº: 90.293, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 298/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como motorista do microônibus, no transporte de pacientes oncológicos, o servidor: JOÃO BATISTA HIPOLITO DA SILVA, matrícula nº: 62.448, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do

art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 299/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver realizando, além de suas funções, serviços de capina e limpeza de todos os departamentos da Secretaria de Saúde, UBS's e UBSF's, o servidor: JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº: 400.041, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 300/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver realizando, além de suas funções, serviços de capina e limpeza de todos os departamentos da Secretaria de Saúde, UBS's e UBSF's, o servidor: JOSÉ GONÇALVES DE SENA JÚNIOR, matrícula nº: 400.042, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.
Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 301/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como motorista de ambulância à disposição 24 horas no Hospital de Campanha e para viagens do TFD – Tratamento Fora de

Domicílio, o servidor: JOSÉ HUMBERTO MATTEUCCI RODRIGUES, matrícula nº: 62.413, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 302/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de motorista de ambulância à disposição 24 horas do Departamento de Epidemiologia, o servidor: JUNIO ALVES DA SILVA, matrícula nº: 74.560, ocupante do cargo de: VIGIA.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 303/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver realizando suas funções na elaboração de aditivos, contratos, atas de registro de preços e oficiando os coordenadores nos contratos, a servidora: LORRAYNE DOS SANTOS AVILA, matrícula nº: 90.184, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 304/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974,



com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver for referência técnica do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) e Sistema de Informações Sobre Nascidos Vivos (SINASC), Declarações de Óbito (DO) e Declarações de Nascidos Vivos (DN), o servidor: LUCAS DE PAIVA DIAS, matrícula nº: 90.616, ocupante do cargo de: REDUTOR DE DANOS À SAÚDE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 305/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo, além de suas funções, a função de vigia, no Palácio dos Ferrovários, o servidor: LUCIANO MOISÉS DA SILVA, matrícula nº: 67.652, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 306/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de motorista à disposição 24 horas do Departamento de Transporte da Secretaria de Saúde, o servidor: LUIZ DANIZETE DE FÁTIMA VAZ SANTANA, matrícula nº: 82.899, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 307/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver responsável pela Central de Regulação, o servidor: MARCELO LUIZ PEREIRA, matrícula nº: 79.367, ocupante do cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 308/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo suas funções no PHAD e na distribuição de medicamentos para os pacientes acamados, a servidora: MÁRCIA BEATRIZ SARDELA, matrícula nº: 74.110, ocupante do cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 309/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de motorista de ambulância à disposição 24 horas, o servidor: MÁRCIO ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula nº: 85.189, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 310/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, com-

plexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de vigia, no período noturno, no Hospital de Campanha, o servidor: MARCO ANTÔNIO LOPES DA SILVA, matrícula nº: 400.149, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 311/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de motorista de ambulância à disposição 24 horas, o servidor: MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº: 78.441, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base

a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 312/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como responsável pela Policlínica Municipal, a servidora: MARIA ANTÔNIA DE MENEZES FERNANDES, matrícula nº: 90.541, ocupante do cargo de: ENFERMEIRO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 313/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públi-



cos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de motorista à disposição 24 horas, a servidora: MARIA REGINA DE JESUS, matrícula nº: 72.737, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 314/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver realizando suas funções no Departamento Financeiro da Secretaria de Saúde, a servidora: MARIANA FERREIRA VIEIRA, matrícula nº: 90.628, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá di-

reito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 315/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde, o servidor: MICHEL FRANQUE DA SILVA, matrícula nº: 90.268, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 316/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como Enfermeira responsável técnica pela Policlínica Municipal, a servidora: NATANIA APARECIDA COUTINHO, matrícula nº: 90.547, ocupante do cargo de: ENFERMEIRO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 317/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo suas funções, atendendo pacientes do PHAD/SAD, a servidora: PATRÍCIA DE FÁTIMA NASCIMENTO, matrícula nº: 90.199, ocupante do cargo de: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior,



em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 318/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo suas funções, no Setor de Faturamento e BPA da Secretaria de Saúde, a servidora: PRISCILA YOLANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº: 72.729, ocupante do cargo de: RECEPCIONISTA.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 319/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver responsável pelo Departamento de Transporte da Secretaria de Saúde, o servidor: RICHARDSON CANEDO SILVÉRIO, matrícula nº: 83.941, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 320/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como motorista de Ambulância do Hospital de Campanha, o servidor:

RODRIGO GRIGÓRIO JACOB, matrícula nº: 90.283, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 321/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver no Serviço de Controle e Avaliação, o servidor: RODRIGO RIBEIRO MOTA, matrícula nº: 79.812, ocupante do cargo de: SUPERVISOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

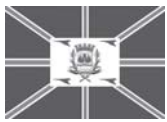
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 322/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver como motorista de Ambulância do Hospital de Campanha, o servidor: RONDINELLY DUARTE VELOSO, matrícula nº: 90.284, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 323/2021**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo

Integral, enquanto estiver exercendo suas funções na UBS do Distrito de Piracaíba, a servidora: ROSANE ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº: 73.610, ocupante do cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 324/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de vigia, no período noturno, no Hospital de Campanha, o servidor: RUITER DIAS BENTO, matrícula nº: 400.055, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 325/2021**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver responsável pela Dispensa de Licitação, publicação da Secretaria de Saúde, bem como participar de Comissão de Sindicância da Procuradoria Geral do Município, a servidora: SEJANA MARTINS MOTA LINS GALVÃO, matrícula nº: 90.216, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 326/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas fun-



ções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de vigia, no período noturno, no Hospital de Campanha, o servidor: TULIO THALES CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº: 90.202, ocupante do cargo de: MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 327/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de Auxiliar de Pareceres, confecção de contratos, Ata de Registro de Preço, renovação de contrato e auxiliar nos Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: VINICIUS BRUNO LEMES DO NASCIMENTO, matrícula nº: 90.273, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo

integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 328/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em regime de tempo integral, enquanto estiver exercendo suas funções no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, a servidora: VIVIANE RINALDES GONÇALVES, matrícula nº: 90.274, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 329/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os

cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver à disposição da Vigilância Sanitária – VISA, nas fiscalizações diurnas e noturnas, o servidor: WENDELL DA SILVA SOUZA, matrícula nº: 90.667, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 330/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de motorista de ambulância à disposição 24 horas, o servidor: WENDER MARTINS SANTOS, matrícula nº: 90.661, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base



a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 331/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de vigia, no período noturno, no Hospital de Campanha, o servidor: WEZILU CARLOS SILVA, matrícula nº: 400.066, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 332/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, pre-

visto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0073/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em REGIME DE TEMPO INTEGRAL, tendo em vista a complexidade das atividades desenvolvidas e o aumento da demanda por ações dentro da Política de Assistência Social no Município, e sendo a sua contribuição de vital importância para a realização das atividades da Secretaria sem que haja prejuízo ao serviço público, o servidor: FABIANO DE PAULA RIBEIRO, matrícula nº: 90.679, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 333/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0073/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de

abril de 2019, para trabalhar em REGIME DE TEMPO INTEGRAL, tendo em vista a complexidade das atividades desenvolvidas e o aumento da demanda por ações dentro da Política de Assistência Social no Município, e sendo a sua contribuição de vital importância para a realização das atividades da Secretaria sem que haja prejuízo ao serviço público, a servidora: DANIELLE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº: 90.685, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 334/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0073/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em REGIME DE TEMPO INTEGRAL, tendo em vista a complexidade das atividades desenvolvidas e o aumento da demanda por ações dentro da Política de Assistência Social no Município, e sendo a sua contribuição de vital importância para a realização das atividades da Secretaria sem que haja prejuízo ao serviço público, a servidora: MARIA APARECIDA DE MELO CONCEIÇÃO, matrícula nº: 49.999, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974,



e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 335/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0073/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em REGIME DE TEMPO INTEGRAL, tendo em vista a complexidade das atividades desenvolvidas e o aumento da demanda por ações dentro da Política de Assistência Social no Município, e sendo a sua contribuição de vital importância para a realização das atividades da Secretaria sem que haja prejuízo ao serviço público, a servidora: MARIA LUIZA DE FARIA SANTOS, matrícula nº: 42.838, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 336/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0073/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em REGIME DE TEMPO INTEGRAL, tendo em vista a complexidade das atividades desenvolvidas e o aumento da demanda por ações dentro da Política de Assistência Social no Município, e sendo a sua contribuição de vital importância para a realização das atividades da Secretaria sem que haja prejuízo ao serviço público, a servidora: MICHELE SANTOS OLIVEIRA CURCINO, matrícula nº: 82.856, ocupante do cargo de: SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 337/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0073/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e

seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em REGIME DE TEMPO INTEGRAL, tendo em vista a complexidade das atividades desenvolvidas e o aumento da demanda por ações dentro da Política de Assistência Social no Município, e sendo a sua contribuição de vital importância para a realização das atividades da Secretaria sem que haja prejuízo ao serviço público, a servidora: PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº: 90.303, ocupante do cargo de: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 338/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício AF/ARAGUARI nº 002/2021, da Administração Fazendária de Araguari, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver desempenhando suas atividades na Administração Fazendária de Araguari, em atendimento ao Convênio de Mútua Cooperação nº 1910002813, o servidor: VICTOR HUGO MAMEDE, matrícula nº: 62.626, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo



integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 339/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício AF/ARAGUARI nº 003/2021, da Administração Fazendária de Araguari, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver desempenhando suas atividades na Administração Fazendária de Araguari, em atendimento ao Convênio de Mútua Cooperação nº 1910002813, a servidora: GLÁUCIA OLIVEIRA SOARES ANTUNES, matrícula nº: 84.182, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 341/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públi-

cos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0089/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em REGIME DE TEMPO INTEGRAL, enquanto desempenhar as funções constantes do Ofício acima citado, o servidor: RODRIGO BORTÔNIO, matrícula nº: 90.700, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 342/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0155/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver realizando serviços fora do horário normal de expediente, como a aplicação do UBV Veicular (Ultra Baixo Volume – carro do fumacê), inclusive feriados e fins de semana, o servidor: CLEDILSON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº: 400.012, ocupante do cargo de: AGENTE DE

COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 343/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0155/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver realizando serviços fora do horário normal de expediente, como a aplicação do UBV Veicular (Ultra Baixo Volume – carro do fumacê), inclusive feriados e fins de semana, o servidor: CRISTIANO ROBERTO SOARES, matrícula nº: 400.100, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 344/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0155/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver realizando serviços fora do horário normal de expediente, como a aplicação do UBV Veicular (Ultra Baixo Volume – carro do fumacê), inclusive feriados e fins de semana, o servidor: GUILHERME BORGES PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº: 400.030, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 345/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0155/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e

seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver realizando serviços fora do horário normal de expediente, como a aplicação do UBV Veicular (Ultra Baixo Volume – carro do fumacê), inclusive feriados e fins de semana, o servidor: GUILHERME CARLOS FERREIRA, matrícula nº: 400.016, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 346/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0024/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver desempenhando suas atividades na Administração Fazendária de Araguari, em atendimento ao Convênio de Mútua Cooperação nº 1910002813, o servidor: MÁRIO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº: 66.974, ocupante do cargo de: MOTORISTA “D”.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua

publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 347/2021

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0103/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a publicação dos servidores que ocuparão cargos de chefia daquela secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. CLEYBISON FERNANDO PIRES, matrícula nº: 83.747, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 5, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de estar na Coordenação do Departamento de Planejamento da Secretaria de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/01/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 348/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0103/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a publicação dos servidores que ocuparão cargos de chefia daquela secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. ELOINA DE FÁTIMA SILVA AMARAL, matrícula nº: 39.152, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 5, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de ser Referência Técnica do Setor de Acolhimento da Secretaria de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/01/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 349/2021**

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0103/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a publicação dos servidores que ocuparão cargos de chefia daquela secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. FERNANDA MARIA INÁCIO, matrícula nº: 78.867, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 5, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de ser Responsável Técnica de Agravos e Comitê de investigação de Óbitos Materno Infantil da Secretaria de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/01/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 350/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0103/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a publicação dos servidores que ocuparão cargos de chefia daquela secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. IARA CRISTINA BORGES, matrícula nº: 78.778, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 5, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de estar na Coordenação do TFD – Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/01/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 351/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0103/2021, da Secre-

taria Municipal de Saúde, que solicita a publicação dos servidores que ocuparão cargos de chefia daquela secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARISLENE PULSANA DA CUNHA NUNES, matrícula nº: 66.435, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 5, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de ser Coordenadora da Atenção Primária da Secretaria de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/01/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 352/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0103/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a publicação dos servidores que ocuparão cargos de chefia daquela secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. SIMONE GUIRELLI BORGES MENDES, matrícula nº: 49.093, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 5, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de ser Coordenadora do CAE – Centro de Apoio Especializado a Secretaria de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/01/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 353/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0103/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a publicação dos servidores que ocuparão cargos de chefia daquela secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. VANESSA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº: 62.715, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 5, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 500,00

(quinhentos reais), em razão de ser Coordenadora do Serviço de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/01/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 354/2021

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0103/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a publicação dos servidores que ocuparão cargos de chefia daquela secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. WALLACE ALBERTO BORGES PENNA, matrícula nº: 76.635, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 5, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de ser Coordenador do Setor de Engenharia e Manutenção da Secretaria de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/01/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 355/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe do requerente, que se encontra na enquadrada na hipótese do inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90 (noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 3.121/2020; R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida ao servidor CLAUDIO JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 67.504, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho diária, com remuneração integral, por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.



Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 356/2021

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. SARAH NOVAKI VILELA DOS REIS, matrícula nº 81.698, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 357/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0006/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver desempenhando suas atividades naquela secretaria, a servidora: LISIS CARDOSO SALOMÃO, matrícula nº: 63.169, ocupante do cargo de: SECRETÁRIO ESCOLAR.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202

da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

Chamamento Público 01/2021/SMS –Araguari/ MG - Organizações Sociais interessadas em firmar gestão compartilhada dos serviços de urgência e emergência.

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, com sede localizada na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38.440-001, inscrita no CNPJ sob nº 16.829.640/0001-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida entidade de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social na Área de Saúde, para se qualificarem perante o Município, visando a posterior celebração de CONTRATO DE GESTÃO para a GESTÃO COMPARTILHADA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, em regime de 24 horas/dia, nos serviços de Urgência e Emergência das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, que assegure, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, assistência universal e gratuita à população. As interessadas deverão atender aos termos da Lei Federal nº 9637, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 5427, de 08 de setembro de 2014, Decreto Municipal nº 59, de 1º de junho de 2015 e demais disposições legais aplicáveis, apresentando requerimento escrito e a documentação à Secretária Municipal de Saúde, na Rua Dr. Afrânio, nº 163, Centro, CEP: 38.440-072, a qual analisará o cumprimento dos requisitos legais e decidirá sobre a qualificação.

Fornecedor: MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI; CNPJ: 29.268.907/0001-18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2020. PROCESSO Nº. 250/2020 Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Valor: R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais). – Araguari, 26 de janeiro de 2021 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

Contratada: CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE ARAGUARI MG - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2021; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência

do Contrato Administrativo nº 012/2019, vinculado ao Pregão Presencial de nº. 159/2018. Valor: R\$ 241.676,80 (duzentos e quarenta e um mil seiscientos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo: 18 de janeiro de 2021 até 18 de janeiro de 2022. DO.: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 145/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo nos Contratos Administrativos de nº 226, 230, 231, 233 e 245/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 145/2020, Credenciamento de nº. 006/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00.(Referência 2021)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 – PROCESSO Nº 198/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 108/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 198/2020, Pregão Eletrônico de nº. 097/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 410/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.92.00(Referência 2021)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 – PROCESSO Nº 198/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo nas Atas de Registro de Preços de nº 105, 107 e 109/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 198/2020, Pregão Eletrônico de nº. 097/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 675/Fonte: 154/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00 e Ficha: 729/Fonte: 159/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00. (Referência 2021)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 – PROCESSO Nº 200/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de 118/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 200/2020, Pregão Eletrônico de nº. 098/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 675/Fonte: 154/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00 e Ficha: 729/Fonte: 159/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00. (Referência 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2020



EDITAL DE RESTITUIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Considerando a revogação do Edital de Concurso Público 01/2020, da Prefeitura Municipal de Araguari, através da Portaria nº 168 de 12 de janeiro de 2021 ([Edição 1096 \(araguari.mg.gov.br\)](http://Edicao_1096(araguari.mg.gov.br))) o IADHED em colaboração com a atual Gestão Municipal, disponibilizará o sistema online, para que todos os candidatos que realizaram o pagamento das inscrições no Edital nº 01/2019 e estavam aguardando o Edital 01/2020 para reaproveitamento do valor pago anteriormente, deverão por força da Portaria de revogação, serem restituídos dos valores pagos, não existo mais a possibilidade de reaproveitamento no próximo Edital a ser divulgado.

Os solicitantes deverão preencher o formulário do anexo I desse Edital, acessar a área do candidato, clicar em anexar documentos e realizar o upload do anexo I, devidamente preenchido.

Observação: todos os candidatos que já solicitaram o reembolso em outra oportunidade, deverão novamente solicitar o reembolso, através do sistema, para que as informações estejam juntas em um único arquivo.

Abaixo segue a lista dos candidatos a serem restituídos:

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Data pagamento	Valor
1657214	Ana Cristina Rodrigues	Aux. Saúde Bucal	19/08/2019	45,00
1650274	Angela De Fatima Moura Morais	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1648814	Antonia Rosa Batista Dos Santos	Aux. Saúde Bucal	16/08/2019	45,00
1653517	Bianca Souza Silva	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1651007	Cassia Goulart Da Silva	Aux. Saúde Bucal	10/09/2019	45,00
1654398	Elisangela Aparecida Oliveira Melo	Aux. Saúde Bucal	11/09/2019	45,00
1649597	Ellen Cristina De Oliveira	Aux. Saúde Bucal	14/08/2019	45,00
1664677	Elvira Cristina Rodrigues De Souza	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1659943	Eva Maria Gonçalves Costa	Aux. Saúde Bucal	19/08/2019	45,00
1655994	Flavia Cristina Da Silva Alves	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1669927	Giovanna Santos E Silva	Aux. Saúde Bucal	16/09/2019	45,00
1667052	Glauciene Rosa De Jesus	Aux. Saúde Bucal	09/09/2019	45,00
1666499	Gloria Elena Da Silva	Aux. Saúde Bucal	22/08/2019	45,00
1663256	Graciela De Oliveira Alves Moraes	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1666343	Helen Dias Fernandes El Mounqar	Aux. Saúde Bucal	22/08/2019	45,00
1655014	Jordane Ferreira Santos Cunha	Aux. Saúde Bucal	23/08/2019	45,00
1654801	Jussara Patricia De Andrade Pereira	Aux. Saúde Bucal	19/08/2019	45,00
1651853	Kathyane Cristina Borges	Aux. Saúde Bucal	20/08/2019	45,00
1653027	Leila Aparecida De Aguiar Vieira	Aux. Saúde Bucal	12/09/2019	45,00
1665787	Lucia Paula Rodrigues De Lima Alves	Aux. Saúde Bucal	27/08/2019	45,00
1653671	Marcela De Oliveira Gomes Narciso	Aux. Saúde Bucal	13/08/2019	45,00
1653665	Maria Helena De Paula Souza	Aux. Saúde Bucal	13/08/2019	45,00
1653023	Marta Cristina Paulino Lopes	Aux. Saúde Bucal	13/08/2019	45,00
1650729	Patricia Alves	Aux. Saúde Bucal	16/08/2019	45,00
1651090	Priscylla Ramos De Oliveira Atheniel	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1671045	Roberta Rezende	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1663727	Rooselene Vieira Teles	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1666309	Snaylla Natyelle Dos Santos Almendra	Aux. Saúde Bucal	12/09/2019	45,00
1670132	Tatiana Silva Alves De Brito	Aux. Saúde Bucal	27/08/2019	45,00
1650402	Thays Da Rocha Oliveira	Aux. Saúde Bucal	26/08/2019	45,00
1687465	Alessandra Maysa Araujo Rodrigues	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1657141	Aline Loane Fonseca Lopes	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1692247	ALLANA MAYARA J S OLIVEIRA LEITE	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1693556	Ana Flavia Brandao Rocha	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1664824	Andreza Nateline Simoes	Engenheiro Ambiental	29/08/2019	80,00
1691601	Angela Cardoso	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1693336	Arthur Damon Santos	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1660710	Arthur Filipe Sousa Gomes	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00
1661035	Brunna Rodrigues Queiroz	Engenheiro Ambiental	06/09/2019	80,00
1677181	Bruno Dias De Sa	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00
1693166	Bruno Fabricio Barbosa Furtado	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1693841	Camila Borges Junqueira	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1649848	Camila De Sousa Abreu	Engenheiro Ambiental	02/09/2019	80,00
1652809	Camila Ferreira De Araujo	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1675599	Camila Peralta Ferreira	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1656061	Carlos Eugenio De Magalhaes Junior	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00
1659010	Carolina Garcia Nascimento	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1652289	Christyan Paiva Farias	Engenheiro Ambiental	13/08/2019	80,00
1649345	clayton rosa pascoal	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1692346	Dhiogo Okumoto Macedo	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1676688	Diva Muriel Da Silva Alves	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00
1669474	Dominique Domingos De Jesus Borges Rodrigues	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1681705	Douglas Tadeu Da Silva Peixoto Galdino	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00
1679513	Eduardo Matheus Guimaraes Teles	Engenheiro Ambiental	04/09/2019	80,00
1672625	Egon Henrique Assis Oliveira	Engenheiro Ambiental	05/09/2019	80,00
1687790	Felipe Borges Alves	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00
1669451	Felipe Roberto Dias Rodrigues	Engenheiro Ambiental	02/09/2019	80,00
1649339	Gabriela Alcantara De Melo	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1669603	Gabriela Monteiro Lima	Engenheiro Ambiental	05/09/2019	80,00
1692401	Georgia De Almeida Capanema	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1652771	Geovana Rodrigues Lima	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00
1649704	Gilson Elias Bernardo	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1652350	Giulia Faria Shimamoto	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00
1693485	Guido Moukachar Ramos De Oliveira	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1666742	Guilherme De Melo Oliveira	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1693082	Guilherme Santos Rozeno	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1653893	Gustavo Antunes De Souza	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1693744	Gustavo Ragassi De Assis Couto	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1659390	Hugo Leonardo Barbosa Carrijo	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00
1645763	Isabella Alves Santana	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00
1669745	Isabelle Marian Lacorte	Engenheiro Ambiental	04/09/2019	80,00
1693202	Jady Gabrielle Silva De Paula	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1655609	Jessica Narciso Alves	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1661484	Jessica Soares De Oliveira Freire	Engenheiro Ambiental	02/09/2019	80,00
1693364	Josielly Alves Braz	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1674611	Lauane Bianca Oliveira Belo	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1672275	Leonardo Leitao Barros	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1693226	Leticia Ferreira Faria Medeiros	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1691152	Leticia Peixoto Ribeiro	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1694111	Lewanne Sousa Barbosa	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1689997	Liliosa Silva Da Nobrega	Engenheiro Ambiental	10/09/2019	80,00
1692493	Lucas Soares Da Silva Aires	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1664893	Manuela Manzan Da Cunha Pamplona	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1693839	Marcio Henrique Bertazi	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1691812	Marcos Fernandes Silva	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1693366	Marcos Vinicios Alves Ribeiro	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1693116	Marcos Vinicius Dos Santos Ruiz	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1680275	Mariana Silva Freitas	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1678783	Marina Scalia Pereira Passos	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1673229	Marina Souto Gonçalves	Engenheiro Ambiental	30/08/2019	80,00
1692502	Mauricia Alaise Figueiredo	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1663938	Meirielly Marcelina Palhares	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1662045	Naiara Rosa Macedo	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1693121	Nicolas Henrique Martins Carvalho	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1692054	Pedro Lopes Lucas De Amorim	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1690506	Poliana Silverio Fonseca	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1651126	Pollyana Paiva Batalhone da Silva	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1691287	Rafael Ferreira De Melo	Engenheiro Ambiental	10/09/2019	80,00
1694226	Raffaella Fernandes Borges	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1687317	Renato Martins Gouvea	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00
1692477	Renato Pereira Carneiro	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1650511	Rodrigo Barros Sontag	Engenheiro Ambiental	20/08/2019	80,00
1674615	Rosane de Souza Oliveira	Engenheiro Ambiental	29/08/2019	80,00
1660463	Sabrina Lara Teixeira	Engenheiro Ambiental	06/09/2019	80,00
1652112	Samara Alves De Sousa Simiao	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1649259	Susana Sena Levandowski Kozievitch	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1669235	Taciana Froes Terencio	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1690883	Thaisa Martins De Oliveira	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1694400	Tiago Henrique Palheta Nery Da Silva	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1693530	Vanessa Maria Frasson	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1692894	Vanessa Maronezi	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1678289	Violeta Santana Paz	Engenheiro Ambiental	10/09/2019	80,00
1648899	Vitor Augusto De Melo Bastos	Engenheiro Ambiental	10/09/2019	80,00
1692327	Vitor Fidelis Ferrari	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1686968	Adir Leal	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00
1694402	Andre Luis Brito	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00
1675609	Andre Luiz Lemes Martins	Engenheiro Eletricista	30/08/2019	80,00
1693288	Andrea Pereira De Oliveira	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00
1659004	Antonio Jose Porto Junior	Engenheiro Eletricista	22/08/2019	80,00
1692425	Arthur Rodrigues Dos Santos	Engenheiro Eletricista	11/09/2019	80,00
1648685	Cairo Carneiro De Souza Cunha	Engenheiro Eletricista	05/09/2019	80,00
1676959	Camila Rodrigues Cardoso	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1685085	Carlos Jose De Oliveira	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00
1693833	Cezar Alfredo De Aguiar	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1673932	Daniel Balduino De Souza	Engenheiro Eletricista	11/09/2019	80,00



1648796 Daniel Mendonca Rodrigues	Engenheiro Eletricista	19/08/2019	80,00	1656343 Andreia Goncalves Dossantos	Médico Clínico Geral	19/08/2019	120,00
1669433 Diogo Machado De Souza	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1661353 Bruna Aparecida Dos Santos Toneto	Médico Clínico Geral	12/09/2019	120,00
1694450 Eduardo Chiovato	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1656948 Debora Leticia Silva Gouvea Viana	Médico Clínico Geral	16/08/2019	120,00
1660192 Elton Caramello Cardozo	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00	1665649 Fabiano Gomide Da Silva	Médico Clínico Geral	13/09/2019	120,00
1694277 Elton Luiz Martins	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1653403 Felipe Diniz	Médico Clínico Geral	13/08/2019	120,00
1650240 Elvis Absair Oliveira Lopes	Engenheiro Eletricista	09/09/2019	80,00	1657723 Flavia De Albuquerque Leao Costa	Médico Clínico Geral	30/08/2019	120,00
1681735 Fabiana Alves Pereira	Engenheiro Eletricista	04/09/2019	80,00	1648620 Isabella Rodrigues Reis	Médico Clínico Geral	13/08/2019	120,00
1690332 Fabio Magalhaes Lopes	Engenheiro Eletricista	10/09/2019	80,00	1658854 Jan Jesse Garcia Pontes	Médico Clínico Geral	13/09/2019	120,00
1649186 Fabricio Ignacio De Oliveira Martins	Engenheiro Eletricista	28/08/2019	80,00	1660466 Leticia Cristino Francisco	Médico Clínico Geral	12/09/2019	120,00
1693383 Fabricio Montes Silva	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00	1649227 Leticia Mendes Oliveira	Médico Clínico Geral	14/08/2019	120,00
1665205 Fernando Bagliano Junior	Engenheiro Eletricista	29/08/2019	80,00	1651099 Lidia Laura Salvador Ramos	Médico Clínico Geral	15/08/2019	120,00
1692625 Fernando Ferreira Do Amaral	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1667408 Lucas Barone Da Rocha	Médico Clínico Geral	12/09/2019	120,00
1670215 Fernando Prudencio Giovanini	Engenheiro Eletricista	11/09/2019	80,00	1667901 Luciana Aguiar Carneiro Araujo	Médico Clínico Geral	10/09/2019	120,00
1651121 Flavio Goncalves Araujo	Engenheiro Eletricista	11/09/2019	80,00	1671660 Luciana Da Cruz Machado Araujo	Médico Clínico Geral	02/09/2019	120,00
1681048 Francielle Alves Dos Santos	Engenheiro Eletricista	10/09/2019	80,00	1646235 Marinna Sa Barreto Leite De Araujo E Meira	Médico Clínico Geral	28/08/2019	120,00
1692444 Geordan Caldeira De Souza	Engenheiro Eletricista	11/09/2019	80,00	1656966 Michel Correia Viana	Médico Clínico Geral	16/08/2019	120,00
1693362 Giordanni Da Silva Troncha	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1653348 Mileid Correa De Sousa Blanco	Médico Clínico Geral	13/08/2019	120,00
1656360 Gledson Fabio Araujo Da Silva	Engenheiro Eletricista	19/08/2019	80,00	1670664 Mirian Fagundes Dos Santos Aguiar	Médico Clínico Geral	29/08/2019	120,00
1694082 Guilherme Abner Cota	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1649503 Natalia Xavier Ferreira	Médico Clínico Geral	05/09/2019	120,00
1671110 Hallan Nunes Porto	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00	1660393 Paulo Rubens Carneiro Caldas	Médico Clínico Geral	13/09/2019	120,00
1681514 Heitor Monte Duarte	Engenheiro Eletricista	10/09/2019	80,00	1655084 Reinaldo Francisco Dos Santos Junior	Médico Clínico Geral	14/08/2019	120,00
1694418 Igor Caminha Fiuza Pequeno Silveira	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1655180 Ana Cecilia Palma Romero Do Nascimento	Médico Ginecologista	14/08/2019	120,00
1693591 Isaac Abrao Dos Santos	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1671656 Ana Helena Bittencourt Alamy	Médico Ginecologista	16/09/2019	120,00
1670161 Isnaldo Ferreira Da Silva	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1660510 Ana Paula Franca Vilela	Médico Ginecologista	20/08/2019	120,00
1694017 Jair Adao Da Cunha Junior	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1666536 Daniela Rocha Ramos	Médico Ginecologista	23/08/2019	120,00
1656788 Joao Antonio Dos Santos	Engenheiro Eletricista	23/08/2019	80,00	1653060 Helio Humberto De Freitas Junior	Médico Ginecologista	13/08/2019	120,00
1654958 Jonatas Silva Ribeiro	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00	1659239 Mariana Pereira De Moraes Oliveira	Médico Ginecologista	13/09/2019	120,00
1655267 Jose Fabio Junior	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1654146 Roberto Laurents De Sousa	Médico Ginecologista	19/08/2019	120,00
1680723 Julia Siqueira Costa	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1663816 Maykell Queiroz Dos Reis	Médico Neurologista	02/09/2019	120,00
1693008 Junio Cesar Beraldo Da Cruz	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1649270 Manayra Lourenzo Cunha E Carvalho Garisto	Médico Otorrinolaringologista	19/08/2019	120,00
1659448 Leonardo Damas Guimaraes	Engenheiro Eletricista	19/08/2019	80,00	1659881 Alexandra Resende De Oliveira	Médico Pediatra	22/08/2019	120,00
1691754 Leonardo De Melo Abdalla Filho	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1668598 Caroline Moura Prado	Médico Pediatra	23/08/2019	120,00
1680789 Leticia De Oliveira	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1662243 Cintia Da Silva Fernandes	Médico Pediatra	09/09/2019	120,00
1678581 Lucas Antonio Campos Vieira	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1670013 Fernada Pamfilio De Sousa Almeida	Médico Pediatra	13/09/2019	120,00
1663877 Lucas De Araujo Amaral	Engenheiro Eletricista	11/09/2019	80,00	1655124 Luana Da Silva Duett	Médico Pediatra	14/08/2019	120,00
1686149 Lucas Sena Zuza	Engenheiro Eletricista	09/09/2019	80,00	1659489 Maria Clara Dias Maia	Médico Pediatra	04/09/2019	120,00
1688265 Luciano De Matos	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1652229 Mariana Slywitch Noronha De Moraes	Médico Pediatra	28/08/2019	120,00
1688085 Luiz Carlos Lourenco Da Silva	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1653731 Marília Cruvinel Assuncao Silva	Médico Pediatra	13/08/2019	120,00
1693977 Luiz Eduardo Batista Junqueira	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1654645 Nelson Donizete Ferreira Junior	Médico Pediatra	26/08/2019	120,00
1694292 Luiz Fernando Costa Souza De Oliveira	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1666176 Priscila Camargos Dumont Costa	Médico Pediatra	13/09/2019	120,00
1687903 Magno Da Costa Martins	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1652795 Suelene Aparecida Abranches	Médico Pediatra	13/08/2019	120,00
1657400 Maikovsky Fernandes Menezes Sousa	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00	1659882 Alexandra Resende De Oliveira	Médico Pediatra NASF	22/08/2019	120,00
1688601 Marcelo Vieira De Almeida	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1668599 Caroline Moura Prado	Médico Pediatra NASF	23/08/2019	120,00
1688707 Marco Andre Loureiro Mendes Silva	Engenheiro Eletricista	09/09/2019	80,00	1652230 Mariana Slywitch Noronha De Moraes	Médico Pediatra NASF	28/08/2019	120,00
1691844 Marcos Antonio Neves	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1653732 Marília Cruvinel Assuncao Silva	Médico Pediatra NASF	13/08/2019	120,00
1688455 Marcos Aparecido Fernandes Da Costa	Engenheiro Eletricista	10/09/2019	80,00	1666177 Priscila Camargos Dumont Costa	Médico Pediatra NASF	13/09/2019	120,00
1693111 Marcos Marcelo Da Silva Marques	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00	1649466 Vanessa Mendes De Resende	Médico Pneumologista	14/08/2019	120,00
1681827 Mariana Ferreira Damasceno	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1668935 Alessandro Henrique Alves Ribeiro	Médico Psiquiatra	26/08/2019	120,00
1678335 Matheus Ferreira Silva	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1664407 Ana Carolina Chaves Alucio Naimeg	Médico Psiquiatra	13/09/2019	120,00
1655867 Moises Do Nascimento Carvalho	Engenheiro Eletricista	06/09/2019	80,00	1651329 Cairo Antonio Guedes Junior	Médico Psiquiatra	13/08/2019	120,00
1694245 Pablo Augusto Resende	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1665211 Gabriela Scalia Gervasio	Médico Psiquiatra	21/08/2019	120,00
1693069 Paulo Diego Varelo De Oliveira	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1652601 Maura Rita Chioato Dos Santos	Médico Psiquiatra	26/08/2019	120,00
1671638 Rafael Oliveira Da Cunha	Engenheiro Eletricista	29/08/2019	80,00	1649926 Tulio Teixeira De Araujo	Médico Psiquiatra	26/08/2019	120,00
1691565 Rafaella Aparecida Franco Santos	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1669812 Ademir Alves Oliveira	Técnico em Enfermagem	11/09/2019	45,00
1693016 Renato Henrique De Oliveira	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00	1655283 Ana Cristina Dos Santos Lemos	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1690172 Ricardo Costa Correa	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1657661 Ana Paula De Almeida	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1649106 Roberta Ramos Santos	Engenheiro Eletricista	29/08/2019	80,00	1658134 Andre Ribeiro De Moraes	Técnico em Enfermagem	19/08/2019	45,00
1660382 Rubens Sergio Bertulucci Filho	Engenheiro Eletricista	02/09/2019	80,00	1645649 Andreia Ferreira Da Silva Alves	Técnico em Enfermagem	27/08/2019	45,00
1645823 Thiago Rausch Pontes Alcantara	Engenheiro Eletricista	19/08/2019	80,00	1658797 Andreia Vieira De Castro	Técnico em Enfermagem	22/08/2019	45,00
1659251 Thiago Stevanin Pantano	Engenheiro Eletricista	03/09/2019	80,00	1654648 Andressa Batista Dos Santos	Técnico em Enfermagem	16/08/2019	45,00
1681146 Tulio Portes Quaresma	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00	1657469 Andreza Aparecida De Oliveira	Técnico em Enfermagem	11/09/2019	45,00
1680505 Victor Hugo Serafim Rubin	Engenheiro Eletricista	09/09/2019	80,00	1662918 Angelina Maria Cortes Silvestre	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1690939 Victor Ribeiro Huang	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1654981 Arlene de Fátima Dos Reis Melo	Técnico em Enfermagem	16/08/2019	45,00
1659190 Wander Rosario Moreira	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1663741 Auriene Rosa	Técnico em Enfermagem	23/08/2019	45,00
1686282 Welber Araujo Patricio	Engenheiro Eletricista	09/09/2019	80,00	1652525 Barbara Santos Mendes	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1667584 Wenington Cesar Rodrigues De Lima	Engenheiro Eletricista	27/08/2019	80,00	1660102 Brendon Gabriel Da Cunha Silva	Técnico em Enfermagem	29/08/2019	45,00
1692976 Yago Silva Lopes	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1649443 Claudia Andrade Gomes Cruz	Técnico em Enfermagem	21/08/2019	45,00
1666470 Janulia Moraes Da Fonseca	Fonoaudiólogo	22/08/2019	80,00	1658172 Eduarda De Jesus Silva	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1645799 Ligia Mara Pinho Gualberto	Fonoaudiólogo	19/08/2019	80,00	1661117 Elaine Cristina Da Costa Lima	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1653001 Suzane Do Carmo Name Evangelista	Fonoaudiólogo	03/09/2019	80,00	1651373 Eleticia Silva Marra Da Costa	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1664293 Viviane Bernardes Ribeiro Araujo Petrilo	Fonoaudiólogo	22/08/2019	80,00	1657662 Eliene Rodrigues Campos	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1661044 Joao Paulo Martins Campos	Médico Angiologista	19/08/2019	120,00	1657490 Evellin Climaco De Lima Pereira	Técnico em Enfermagem	10/09/2019	45,00
1670902 Alexandra Karina Dias Da Silva	Médico Clínico Geral	27/08/2019	120,00	1662118 Gecielle Cordeiro Da Silva	Técnico em Enfermagem	26/08/2019	45,00
1672481 Anara Nunes Rodrigues	Médico Clínico Geral	03/09/2019	120,00				



1672541 Hebert Vinicius Mendes Martins	Técnico em Enfermagem	02/09/2019	45,00
1659137 Ingrid Boa Ventura Carlos De Oliveira	Técnico em Enfermagem	12/09/2019	45,00
1664078 Iolanda Borges	Técnico em Enfermagem	09/09/2019	45,00
1669300 Iris Abadia Prado	Técnico em Enfermagem	12/09/2019	45,00
1652337 Iris Maria Euzebio	Técnico em Enfermagem	12/09/2019	45,00
1661086 Joana Darc Barbosa Santos	Técnico em Enfermagem	21/08/2019	45,00
1664145 Juliana Cardoso De Araujo Silva	Técnico em Enfermagem	26/08/2019	45,00
1655926 Karla Mara	Técnico em Enfermagem	02/09/2019	45,00
1664745 Katia Cristina Delfino	Técnico em Enfermagem	06/09/2019	45,00
1667378 Kelly Cristina Costa Gomes	Técnico em Enfermagem	13/09/2019	45,00
1657736 Ketlyn Cristina Nunes Alves Rosa	Técnico em Enfermagem	19/08/2019	45,00
1667888 Laila Maria Do Rosario Sousa	Técnico em Enfermagem	16/09/2019	45,00
1667588 Lavinia De Fatima Dos Santos Vieira	Técnico em Enfermagem	27/08/2019	45,00
1667345 Leandra Messias Correia	Técnico em Enfermagem	13/09/2019	45,00
1659150 Lidianne Barbosa Borges	Técnico em Enfermagem	29/08/2019	45,00
1668549 Livia Salomao Almeida	Técnico em Enfermagem	10/09/2019	45,00
1653241 Loana Goncalves Santos Rodrigues	Técnico em Enfermagem	16/08/2019	45,00
1651006 Lorena Gregorio da Silva	Técnico em Enfermagem	10/09/2019	45,00
1672815 Lorraine Iasmin De Oliveira Araujo LORRAYNE CRISTINA MENDES VIEIRA	Técnico em Enfermagem	09/09/2019	45,00
1660044 DOMINGOS	Técnico em Enfermagem	12/09/2019	45,00
1665250 Luciana Maria De Oliveira	Técnico em Enfermagem	23/08/2019	45,00
1653913 Luciana Silva Cassimiro	Técnico em Enfermagem	22/08/2019	45,00
1663003 Lucineide Moises Carneiro	Técnico em Enfermagem	21/08/2019	45,00
1651159 Ludiana Alves Rosa Martins	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1660928 Maralina Christiane Duarte	Técnico em Enfermagem	05/09/2019	45,00
1659110 Maria Cirlandia Rodrigues Da Silva	Técnico em Enfermagem	06/09/2019	45,00
1650713 Mariana Icanor Brasileiro	Técnico em Enfermagem	04/09/2019	45,00
1657811 Marli Feitosa Dos Santos	Técnico em Enfermagem	13/09/2019	45,00
1653485 Marta Regina Pereira Da Silva	Técnico em Enfermagem	13/08/2019	45,00
1664348 Neiton Cleves De Oliveira Paula	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1666817 Nelma Alves Barcellos	Técnico em Enfermagem	26/08/2019	45,00
1658849 Neruzza Aparecida De Sa Leoncio	Técnico em Enfermagem	27/08/2019	45,00
1668780 Nilva Jose Pereira	Técnico em Enfermagem	09/09/2019	45,00
1652978 Nirta Helena Franca Gabriel	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1670448 Ordalha Jordana Da Silva Reis	Técnico em Enfermagem	05/09/2019	45,00
1669216 Priscila Wenceslau Dos Reis Vasquez	Técnico em Enfermagem	26/08/2019	45,00
1659567 Rafael Adriano Constancio Salgado	Técnico em Enfermagem	21/08/2019	45,00
1657503 Raquel Evangelista Goncalves	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1655803 Rosangela Oliveira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1649855 Sandra Aparecida Cabral	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1663798 Simone Ferreira Hans	Técnico em Enfermagem	09/09/2019	45,00
1658680 Soraya Cristhina Ribeiro Lima	Técnico em Enfermagem	19/08/2019	45,00
1648699 Victor Borges Silva	Técnico em Enfermagem	19/08/2019	45,00
1668781 Victoria Gabriele De Oliveira Curcino	Técnico em Enfermagem	27/08/2019	45,00
1658549 Vitor Mendes Silva	Técnico em Enfermagem	19/08/2019	45,00
1652261 Viviane Santana Duarte	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00

Uberaba, MG, 26 de janeiro de 2021.

IADHED



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2020



ANEXO I

Formulário de restituição de taxa de inscrição

Nome Completo:

Número do CPF:

Número do RG:

Endereço completo:

Nome completo da mãe:

Cargo:

DADOS BANCÁRIO PARA RESTITUIÇÃO

Nome do banco:

Número do banco:

Número da agência:

Número da operação:

Número da conta:

Tipo de conta: () corrente () poupança

Titular da conta: () candidato () terceiro

Valor a ser restituído de acordo com a lista divulgada:

Assinatura do candidato

Assinatura do terceiro

No caso da conta ser de outra pessoa e não do próprio candidato

Local, e data

ATENÇÃO: Obrigatoriamente, deverá ser enviado junto a esse formulário, a fotocópia de documento de identificação com foto do candidato e no caso de utilizar conta de terceiro, além do documento de identidade do candidato deverá, obrigatoriamente, enviar documento de identificação do terceiro.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021
PROCESSO N.º 007/2021**

Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Favorecido: CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE URBANO, DESTINADOS A GRATUIDADE INSTITUIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.884/2017, E TAMBÉM VALES TRANSPORTE URBANOS E DISTRITAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.021/2004 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.153/2013; Valor: R\$2.462.454,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Araguari-MG, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) FRANCIELE MENDES DA SILVA NARCISO, portador(a) do RG Nº 16.609.871-PC/MG, CPF/MF Nº 107.666.156-42, e da Carteira de Trabalho nº 21.420, série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CO-VEIRO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 28 de janeiro de 2021 à 27 de janeiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 28 de janeiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) RUBENS DA SILVA CAMPOS, portador(a) do RG Nº 4.629.889- PC/MG, CPF/MF Nº 602.929.546-20, e da Carteira de Trabalho nº 94.646, série nº 0034/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de VIGIA -



TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 28 de janeiro de 2021 à 27 de janeiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 28 de janeiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PORTARIA Nº 07/2021

“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020, instaurado pela Portaria nº 23/2020, para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais de servidores públicos, através da Portaria nº 023/2020, de 04 de novembro de 2020, publicada no Correio Oficial da Prefeitura Municipal de Araguari no dia 06 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 21 de janeiro de 2021, em que a Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Sra. Valéria Martins Vieira, solicitou a prorrogação, por mais 90 (trinta) dias, do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 023/2020, publicada no dia 06 de novembro de 2020, para apuração de supostas irregularidades funcionais de servidores públicos dessa Autarquia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 21 de janeiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

Não compartilhe objetos pessoais. Mantenha os ambientes bem ventilados.



Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br